Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 07

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 257/2017, de 17 de março de 2017.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Aparecida Deus Souza**, como Fiscal do **Contrato nº 044/2017**, vinculado a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, celebrado com a empresa **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA-ME**, CNPJ 15.547.375/0001-43, aquisição com fornecimento de forma parcelada de gás liquefeito de petróleo, tipo de recipiente P-13, com capacidade mínima de 13 kg, e recipiente P 45 com capacidade mínima de 45 kg, destinados às diversas Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com consumo estimado para 12(doze) meses.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 08

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 257/2017... continuação da fl. 07.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Processo Administrativo nr.- 241/2017
Vigência Contrato Nº 044/2017– de 13/03/2017 a 13/03/2018
Ordenador de despesas – Leandro Rosa de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2017.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 09

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 258/2017, de 17 de março de 2017.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia Aparecida Deus Souza**, como Fiscal do **Contrato nº 046/2017**, vinculado a **CONVITE Nº 007/2017**, celebrado com a empresa **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S, CNPJ 10.850.226/0001-35**, O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços técnicos especializados na área econômica fiscal para o acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS - Econômico, objetivando a alteração do índice deste Município de Cassilândia-MS, com elaboração de recursos, se necessário, em relação do índice do ICMS, perante o Estado de Mato Grosso do Sul.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 10

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 258/2017... continuação da fl. 09.

Dados Complementares:
CONVITE Nº 007/2017.
Processo Administrativo nr. - 289/2017.
Vigência Contrato Nº 046/2017– de 15/03/2017 a 15/03/2018.
Ordenador de despesas – Leandro Rosa de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de março de 2017.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

*LIVRO Nº*204 *Fls. Nº* 20

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 268/2017, de 22 de março de 2017.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria Nº 054/17, de 09 de janeiro de 2017, que Designa servidor municipal como Agente de Desenvolvimento do Municipio de Cassilândia-MS, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pelas Leis Complementares Nºs: 128, de 19 de dezembro de 2008 e 147, de 7 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, ainda os §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Municipal Nº 139/2013, de 01 de fevereiro de 2013 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa).

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº 054/17, de 09 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os servidores municipais, Sr. **IVAN FREITAS DA SILVA** e Sr.ª **SALMA YLLIENE PAULINO BORGES,** como Agentes de Desenvolvimento do Municipio de Cassilândia-MS, para atuarem como Titular e Suplente".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 22

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 270/2017, de 22 de março de 2017.

"Retifica o nome do Prefeito Municipal constante na Portaria Nº 216/17, de 02 de março de 2017, que Nomeou os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Cassilândia–MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nome do Prefeito Municipal constante na Portaria Nº 216/17, de 02 de março de 2017, por erro material, **na parte onde constou:**

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de março de 2017.

JARI BONI COGO
Prefeito Municipal

Para constar:

"Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

*LIVRO Nº*203 *Fls. Nº* 88

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 239/17 de 10 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 101/2017e Decreto Municipal N° 3.159/2017 de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Jair da Silva Dourado	048/2017	07/03/2017	14/07/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

*LIVRO Nº*203 *Fls. Nº* 90

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 241/17 de 10 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias em pecúnia a Sra. **Alzeli Cristina Soares dos Santos,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 774, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2016 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2017, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 203 *Fls. Nº* 93

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 243/17 de 10 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o Sr. **Divino José da Silva,** matricula 1465**,** Auxiliar de Enfermagem, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Transporte da Saúde, Ref XII, Tabela 1 Anexo II em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 203 *Fls. Nº* 94

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 244/17 de 10 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o art. 2º da Portaria nº 336/16 de 30 de maio de 2016, que designou a servidora, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Sra. **Marina Fontanelli da Silveira Ovídio**, matrícula 1510, ocupante do cargo de Nutricionista.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 203 *Fls. Nº* 95

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 245/17 de 10 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 084/2017e Decreto Municipal Nº 3.159/2017 de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Nilton Barboza	047/2017	07/03/2017	14/07/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 203 *Fls. Nº* 96

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 246/17 de 13 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Lotação da servidora municipal **Sandra Regina da Silva**, matrícula 1715, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antonio Paulino, após retorno da Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 204 *Fls. Nº* 01

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 251/17 de 13 de março de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 064/2017e Decreto Municipal Nº 3.159/2017 de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Dieime Conceição A. da Silva	050/2017	13/03/2017	14/07/2017
Rozenir do N. G. Fernandes	051/2017	13/03/2017	14/07/2017
Erika Ferreira de Sousa	052/2017	13/03/2017	14/07/2017
Isabella Nayad de Souza	053/2017	13/03/2017	22/12/2017
Drielly Barbosa A. Santarenha	054/2017	13/03/2017	14/07/2017
Danila Barbosa de Melo	055/2017	13/03/2017	14/07/2017
Maria Delurdes da S. Ferreira	056/2017	13/03/2017	22/12/2017
Luís Carlos Fernandes Rocha	057/2017	13/03/2017	14/07/2017
Jacyra Gomes de Oliveira	058/2017	13/03/2017	22/12/2017
Luiz Felipe dos S. Henrique	059/2017	13/03/2017	22/12/2017
Lucineia Germano de Freitas	060/2017	13/03/2017	22/12/2017
Eliene das Dores L. Braga	061/2017	13/03/2017	22/12/2017
Fernanda Luiza S. Barbosa	062/2017	13/03/2017	22/12/2017
Marisa Franco Barbosa	063/2017	13/03/2017	22/12/2017
Analiane de Araujo	064/2017	13/03/2017	22/12/2017
Amanda Bottura Rosa	065/2017	13/03/2017	22/12/2017
Luana Inez Braga	066/2017	13/03/2017	22/12/2017
Maria Aparecida Pereira Lima	067/2017	13/03/2017	22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de março de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão permanente de licitação, torna público, O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área econômica fiscal para o acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS - Econômico, objetivando a alteração do índice deste Município de Cassilândia-MS, com elaboração de recursos, se necessário, em relação do índice do ICMS, perante o Estado de Mato Grosso do Sul, Sendo vencedor a empresa, SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S, no valor R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Cassilândia-MS, 10 de Março 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é aprestação de serviços técnicos especializados na área econômica fiscal para o acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS - Econômico, objetivando a alteração do índice deste Município de Cassilândia-MS, com elaboração de recursos, se necessário, em relação do índice do ICMS, perante o Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMNINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMNINISTRATIVA
04.122.0035 .2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CORRDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).

Data: 15/03/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE CASSILÂNDIA – COMCISP

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 20/03/2017 A 31/12/2017

VALOR: R$ 32.000,00 (TREINTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO:

20.	GABINETE DO PREFEITO.
20.101	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2.004	APOIO AO CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: JAIR BONI COGO E ANDRE LUIZ DE ASSIS

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial n° 731 pg. 19 de 22 de Março 2017 referente a Aviso de Licitação.

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se: O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Cassilândia 23 de Março de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 733 Sexta-feira, 24 de Março de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)